



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL 07/2020

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – *CIÊNCIA É DEZ*, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013 de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 11/2017 e 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia pelo prazo de 5 (cinco) anos a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tornam públicas por meio deste Edital de Seleção, as normas para o processo de seleção de estudantes do Curso de Especialização Lato Sensu Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por Ordem de Serviço emitida pela Direção do Centro de Formação de Professores.

1.2 O curso de especialização *Ciência é Dez!* destina-se a professores(as) graduados(as) que estejam vinculados ao sistema público de ensino e que ministram aulas na área de Ciências Naturais no Ensino Fundamental e/ou Médio e professores(as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as publicações e alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – *Ciência é Dez*, na modalidade a distância, tem por objetivo a formação, em nível de especialização lato sensu, de profissionais do magistério da Educação Básica, que estão atuando nos sistemas de ensino público e ministram aulas no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, a fim de apresentar e aprofundar saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

docente, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho. O curso visa contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula de ciências, na perspectiva de que a construção e aquisição do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo, que assegure aos estudantes da educação básica o direito de aprender.

2.2. O curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas de trabalho acadêmico, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. Ao final do curso, o(a) discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso.

2.4. Ao final de cada módulo, o(a) discente deverá participar de sessões coletivas de apresentação dos trabalhos desenvolvidos nos módulos e/ou disciplinas, em encontros presenciais obrigatórios, realizando avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório, entre outros.

2.5. As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc) acontecerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados.

2.6. O curso será realizado na modalidade a distância por meio do AVA, com encontros presenciais para discussões, orientações e avaliações nos Polos de EaD vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em que o(a) aluno(a) se vincular no ato da inscrição. Os encontros ocorrerão em dias e horários agendados, nos Polos de EaD, respectivos de cada estudante. As datas dos encontros serão divulgadas previamente.

2.7. O curso de que trata este Edital tem previsão de início em julho de 2020 e término em dezembro de 2021, conforme calendário acadêmico da UFRB, envolvendo a participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades à distância e presenciais.

2.8 Para a realização do curso, o(a) estudante deverá possuir acesso para uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns) e:

- a. Ter noções do sistema operacional Windows;
- b. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações;
- c. Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome) e utilizar correio eletrônico através de webmail;
- d. Possuir acesso à internet e computador para realização das atividades do curso;
- e. Ter disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado.

2.9. As despesas com locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos(as) estudantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

2.10. O(A) estudante que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá o Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

3. DAS VAGAS E POLOS

3.1. Serão ofertadas 350 (trezentas e cinquenta) vagas, distribuídas de acordo com a Resolução CONAC nº 033/2018 e artigo 11 da Resolução CONAC nº 020/2014 - UFRB, conforme Quadro I:

QUADRO I - DAS VAGAS

POLO/ UF	AC*	PP**	QIT***	PCD****	ST*****	Total
Amargosa	40	16	12	4	8	80
Ipirá	18	7	5	2	3	35
Feira de Santana	30	12	9	3	6	60
Santo Amaro	18	7	5	2	3	35
Sapeaçu	18	7	5	2	3	35
Simões Filho	18	7	5	2	3	35
Valença	18	7	5	2	3	35
Rio Real	18	7	5	2	3	35

*: **AC**: Vagas para Ampla Concorrência; ****PP**: Vagas para Pessoas Negras; *****QIT**: Vagas para Pessoas Quilombolas, Indígenas e Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); ******PCD**: Vagas para Pessoas com Deficiência; *******ST**: Vagas para servidores técnico-administrativos da UFRB.

3.2 As vagas de um Polo que não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos cuja lista de candidatos classificados não tenha sido esgotada.

3.3 Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans, Pessoas com deficiência e Servidores técnico-administrativos da UFRB concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.4 Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans, Pessoas com deficiência e Servidores técnico-administrativos da UFRB aprovados dentro de número de vagas ofertado para Ampla Concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Em caso de não preenchimentos das vagas reservadas, as vagas disponíveis serão remanejadas para Ampla Concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

3.6 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>

3.7 O(a) candidato Indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais.

3.8 Para o(a) candidato(a) Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/> e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.9 Para o(a) candidato(a) Trans é preciso que seja apresentada a Auto Declaração no ato da inscrição neste processo, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

3.10 Para o(a) candidato(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

3.11 Para o(a) candidato(a) inscrito na reserva de Servidores técnicos-administrativos da UFRB, deverá ser apresentada comprovação do vínculo efetivo.

3.12 Os(As) candidatos(as) das modalidades previstas nos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10, em caso de convocação, deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação pelo Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas – COPARC para avaliação da condição requerida no ato da inscrição.

4. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Para cursar o “*Ciência é 10!*” serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos:

- a) Ser professor graduado e atuar na rede pública de ensino;
- b) Ministrar disciplinas na área de Ciências Naturais no Ensino Fundamental e/ou Médio;

4.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação e Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exerce atividade docente, conforme item 4.1, na rede pública de ensino.

4.2.1 Além dos documentos dispostos no item 4.2, o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas previstas nos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10 e 3.11 deverão apresentar as declarações correspondentes no ato da inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

- 5.2. As inscrições serão realizadas de acordo com o período disposto no cronograma, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 5.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Acessar o sítio: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
 - b) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível;
 - c) Escolher o polo e a modalidade de vaga que deseja concorrer
 - d) Anexar documento de identificação com foto
 - e) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 4.2 e subitem 4.2.1 deste Edital.
 - f) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema conforme disposto no item 7.2 deste Edital.
 - g) Confirmar a inscrição.
- 5.4. Todos os documentos exigidos no formulário de inscrição *online* deverão ser anexados, na extensão PDF, no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital.
- 5.5. A Comissão de Seleção e a SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderam ser submetidas até o último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças alheias que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- 5.6. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.
- 5.7. Caso o(a) candidato(a) efetue a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.8. Os(As) candidatos(as) com diplomas de graduação expedidos por faculdades ou universidades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da legislação vigente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A homologação das inscrições dar-se-á por meio da conferência dos documentos anexados pelos candidatos pela Comissão de Seleção, sendo DEFERIDA a inscrição que estiver de acordo com as exigências do Edital.
- 6.2. Será INDEFERIDA a inscrição incompleta, ou com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.3. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.
- 6.4. O resultado da Homologação das Inscrições será divulgado conforme o cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção instituída pelo Centro de Formação de Professores - CFP, e ocorrerá em uma única etapa.

7.2. Para efeitos de pontuação, serão considerados, exclusivamente, os itens e suas respectivas pontuações de avaliações de títulos e experiências constantes no barema disposto no Quadro II a seguir:

QUADRO II - BAREMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁX.
Formação Acadêmica (não cumulativo)	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, Biologia, Química ou Física	4,0	4,0
	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	3,0	
	Graduação em Licenciatura em áreas afins	2,0	
	Graduação em Licenciatura em outras áreas	1,0	
Experiência Profissional (cumulativo)	Docência no Ensino Básico na área de Ciências Naturais, Biologia, Química ou Física	2,0 por ano	4,0
	Docência no Ensino Básico na área de Pedagogia (anos iniciais do Ensino Fundamental)	1,0 por ano	
	Docência no Ensino Básico em outras áreas	1,0 por ano	
	Coordenação Pedagógica na Educação Básica	1,0 por ano	
	Docência no Ensino Superior	1,0 por ano	
Participação em atividades acadêmicas	Participação em atividade acadêmica e/ou evento como ministrante de curso	1,0 por atividade	2,0
	Participação em atividade acadêmica e/ou evento com apresentação oral ou poster de trabalho	0,5 por atividade	
	Participação em atividade acadêmica e/ou evento como ouvinte	0,2 por atividade	
	Artigo publicado em revista com classificação Qualis (A1 a B5)	1,0 por atividade	
	Artigo completo publicado em anais de evento	1,0 por atividade	
TOTAL DE PONTOS			10,0

7.3. Estágios Curriculares obrigatórios ou supervisionados durante a graduação não serão considerados experiência docente para efeitos de pontuação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final, por Polo de EaD, e modalidade de vaga, far-se-á obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos, obtidas através da avaliação do barema disposto no item 7.2 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

8.2. Será considerado(a) CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver classificação dentro do limite de vagas ofertado por polo e modalidade de vaga, e CLASSIFICADO(A), o candidato(a) que estiver fora do limite de vagas ofertado.

8.3. Em caso de empate serão aplicados, respectivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/2003.
- b) Maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciências Naturais.
- c) Maior tempo de experiência profissional atuando como professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

8.4. Será considerado ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste edital.

9. DO RESULTADO E CHAMADAS

9.1 O Resultado Final, por ordem decrescente, Polos UAB/CAPES e modalidade de vaga, constará a classificação e pontuação do(a) candidato(a), e estará disponível conforme o cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo I, e divulgado no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

9.2. A Comissão de Seleção realizará o remanejamento das vagas de um Polo, que não foram preenchidas, para outros Polos cuja lista de candidatos classificados não tenha sido esgotada.

9.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, a Comissão de Seleção realizará o remanejamento das vagas disponíveis para a Ampla Concorrência, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.4 Poderá ocorrer mais de uma convocação em caso de não preenchimento de vagas.

10. DO RECURSO

10.1. Caberão recursos mediante a Homologação das Inscrições ou o Resultado da seleção, em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, em formulário eletrônico disponível no site: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

10.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.4 Não será aceito recurso via fax e/ou presencial.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o cronograma do processo seletivo (Anexo I) e estará disponível no site: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

11. DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

11.1 Qualquer interessado, indicando nome, CPF e endereço de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do início da divulgação do edital, através do endereço eletrônico ciencia10ufrb@gmail.com

11.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

11.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

12. DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

12.1. Os(As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, **em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, através de plataforma virtual, em endereço eletrônico, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.**

12.1.1 **Vagas para pessoas negras – PP:** A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI nº 003/2018, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos nessa modalidade mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchido e assinado e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

12.1.2 **Vagas para pessoas quilombolas, indígenas ou trans – QIT:** Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado, b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade, ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório. A aferição dos candidatos indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação do Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado e análise dos seguintes documentos: a) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou b) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura). Os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (Anexo E) no ato da inscrição.

12.1.3 Vagas para pessoas com deficiência – PCD: Os(As) candidatos(as) nessa modalidade deverão apresentar à Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência - CAPED (Acadêmica) o Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, o formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência e o Relatório Descritivo de Funcionalidade. O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática:

- i. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- ii. O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- iii. Para candidatos(as) com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

12.2 O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos específicos da política de Reserva de Vagas perderá o direito à vaga.

12.3 O procedimento de heteroidentificação será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

12.4 Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão, em até um dia útil, que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE.

12.5 Todas os formulários de autodeclarações e recurso ao processo de aferição estão disponíveis <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>

13. DA MATRÍCULA

13.1 O(A) candidato(a) convocado/a deverá enviar através de SEDEX os documentos autenticados relacionados no item 13.3 e 13.4 no período estabelecido no Cronograma, no Anexo I, conforme especificações abaixo:

Destinatário: Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD - Especialização Ciência é Dez - ESTUDANTE
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Rua Rui Barbosa, n. 710, Campus Universitário, Cruz das Almas - BA, 44380-000.

Remetente: Nome do(a) candidato(a) completo / Polo que se inscreveu Exemplo: Fulano de tal / Polo de (insira seu nome e o Polo que se inscreveu)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Endereço completo do(a) candidato(a) contendo: Rua etc, número, bairro, cidade, estado e CEP.

13.1.3 Os documentos enviados por meio de SEDEX somente serão aceitos se forem postadas no período estabelecida(s) no cronograma do processo seletivo (Anexo I)

13.1.4 A SEAD não se responsabiliza por envio de documentos irregulares, incompletos ou situações de extravio de documentos, e será automaticamente **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) cujos documentos enviados não atendam aos requisitos deste Edital.

13.1.5 O não envio ou a ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga

13.2 O(A) candidato(a) convocado na modalidade **PP, QIT ou PCD** deverá obrigatoriamente realizar o procedimento de heteroidentificação no período estabelecido no Cronograma.

13.3 Para realizar a matrícula, **TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**, deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade (RG) - (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade); (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, a ser impressa no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Diploma de graduação e histórico escolar da graduação (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) 1 (uma) foto 3x4;
- g) Cópia do comprovante de residência (somente serão aceitos comprovantes dos últimos três meses);
- h) Ficha de matrícula individual assinada a ser disponibilizada no site: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

13.4 **OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PELA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS** deverão apresentar, além da documentação especificada no item 13.3, os documentos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a modalidade de vaga escolhida:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**QUADRO – III – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NAS VAGAS
RESERVADAS**

Modalidade	Documentos
PP	a. Autodeclaração Étnico Racial b. Foto 3x4 adicional (além da que já consta no próprio item 13.3, para colar no formulário de autodeclaração)
QIT	<i>Quilombola:</i> a. Declaração de pertencimento assinada por liderança local b. Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
	<i>Indígena:</i> a. Registro Administrativo de Nascimento e óbito de Índios (RANI) e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais
	<i>Trans:</i> a. Auto Declaração
PCD	a. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência; b. Laudo médico: candidatos(as) com deficiência mental, auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto no item 12.1.2 – ORIGINAL c. Relatório Descritivo de Funcionalidade.
ST	a. Comprovante de vínculo empregatício

13.5. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) convocados(as) que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

13.6 A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.3. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB no endereço: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar todas as etapas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

14.4 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: ciencia10ufrb@gmail.com.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância.

Cruz das Almas – BA, 18 de maio de 2020

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Creuza Souza Silva
Diretora do Centro de Formação de Professores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL 07/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/05/2020
Impugnação do Edital	19/05 a 20/05/2020
Inscrição	18/06 a 28/06/2020
Homologação das Inscrições	06/07/2020
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	07/07/2020
Homologação das Inscrições Pós- Recurso	13/07/2020
Resultado	13/07/2020
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	14/07/2020
Resultado Pós – Recurso	16/07/2020
Aferição étnico-racial e deficiência, através de plataforma virtual	20/07 a 23/07/2020
Resultado das aferições étnico-racial e deficiência, através de plataforma virtual	24/07/2020
Envio de documentos para matrícula	27/07 a 29/07/2020
Início das Aulas – Aula Inaugural	10/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL 07/2020

ANEXO II

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, ___/___/2020.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 11/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante